



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA Nº 002/2014

Referente à Resolução CIB/AM nº 050/2014, de 28.4.2014, publicada no Diário Oficial do Estado (Publicações Diversas), dia 23.5.2014, página 20.

Onde se lê:

No Anexo: **TERMO DE COMPROMISSO PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

1. Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH):

Manter a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), nas seguintes unidades:

- 1.1 Fundações de Medicina Tropical – Dr. Heitor Vieira Dourado
- 1.2 Hospital Universitário Getúlio Vargas;
- 1.3 Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto
- 1.4 Pronto Socorro da Criança Zona Sul

4. Academias de Saúde:

Manter as Academias de Saúde nos municípios de:

1. Amaturá;
2. Alvarães,
3. Borba;
4. Coari ;
5. Eirunepé;
6. Guajará;
7. Itacoatiara;
8. Manacapuru;
9. Manaus;
10. Maués;
11. Nova Olinda do Norte;
12. São Gabriel da Cachoeira;
13. Uarini.

Leia-se:

No Anexo: **TERMO DE COMPROMISSO PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

1. Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH):

Manter a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), nas seguintes unidades com repasse financeiro de:

Unidade Hospitalar	Mensal / R\$
Fundação de Medicina Tropical – Dr. Heitor Vieira Dourado	5.000,00
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	3.500,00
Pronto Socorro da Criança Zona Sul	3.500,00

Deve ser retirado o item 4 (Academia de Saúde).

Manaus, 17 de julho de 2014.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde